



DECISÃO

Recorrente: Gisseli Cani e Outros.

Recorrido: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

MOTIVO ALEGADO PELAS CANDIDATAS: Trata-se de recurso interposto para revisão dos documentos entregues no ato da inscrição, pela candidata classificada em 1º (primeiro) lugar no resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, no que tange ao item 1.1.3 do Edital e em consecutivo a avaliação da classificação. E também se refere ao prazo do recurso por ter sido assinado em uma data e ter sido publicado em data diversa daquela.

RESPOSTA: DEFERIDO INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: Inicialmente, vale informar que no ato da inscrição das primeiras classificadas dos cursos de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, foi informado que as matérias: **Desenho Arquitetônico e Computacional, Computação Gráfica II, Desenho Arquitetônico e Desenho Técnico correspondiam ao curso AUTOCAD, requisito do item 1.1.3 do Edital.** Desse modo, tendo em vista o recurso interposto, esta Comissão encaminhou os presentes autos ao Setor de Engenharia para manifestação quanto à documentação comprobatória, qual seja, Histórico Escolar, apresentada pelas candidatas.

Em face da manifestação da Senhora Engenheira Municipal às fls. 232/233 e de todo o exposto, esta comissão decidiu por desclassificar as candidatas à vaga de estágio: Débora Lima dos Santos Cunha, do curso de Engenharia Civil; Danielly Araújo dos Santos e Lorena Moschem Marçal da Luz, do curso de Arquitetura e Urbanismo; todas por ausência de comprovação de que possuem o curso de Autocad, requisito necessário, consoante se depreende do item editalício.

Pedro Canário - ES, 29 de março de 2019.

Diego Rufino Torres de Azevedo Griffó
Presidente da Comissão

Patricia Souza da Costa
Secretária

Brunna dos Santos Lima
Membro